**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**Curso: PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Professor: Marcos Augusto Perez**

**SEMINÁRIO: PARCERIAS EMPRESARIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCESSÕES**

**NOME DO ALUNO e GRUPO DE SEMINÁRIO:**

..........................................................................................................................................

**NÚMERO USP:**

..........................................................................................................................................

O acentuado déficit de vagas no sistema carcerário apresenta-se como um problema que vem se agravando em alguns Estados em termos de segurança pública. Nesse contexto, a construção e operação de penitenciárias por meio de parcerias com o setor privado empresarial poderia ser uma solução. Indaga-se:

1. Entendendo possível a adoção de um contrato de delegação de gestão no setor de penitenciárias, que modalidade contratual seria adotada?
2. Observe o que estabelece a MP 727/2016, esse contrato poderia ser considerado uma parceria de investimento?
3. Aliás, a MP 727/2016 cria algum tipo contratual novo?
4. Como seria regulada a remuneração do contratado no modelo contratual escolhido?
5. Como seria determinado o prazo do contrato?
6. Que medidas você sugeriria para a manutenção da adequação ou da qualidade das atividades delegadas?